

art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DG n. 3, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

**PORTARIA GP N. 13, 2 de janeiro de 2026**

Designa servidores para o exercício das atribuições de ordenador de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 80 e 81 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, que tratam das atribuições, deveres e responsabilidades do ordenador de despesas;

CONSIDERANDO o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22 do Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõem sobre despesas de exercícios anteriores; e

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, que estabelece a competência do Presidente para designar os ordenadores de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício das atribuições de ordenador de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Para o exercício das atribuições de ordenadora de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, designa-se Graciele Tibó Barbosa Lima, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 99830; nos casos de ausência, de impedimento ou de suspeição da primeira, designa-se Elaine Gonçalves Pinheiro, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 111929 e, nos casos de ausência, de impedimento ou de suspeição da primeira e da segunda, designa-se Jessiane Carla Siqueira Moreira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 107050.

Art. 3º Compete ao ordenador de despesas proceder à execução orçamentária e financeira deste Tribunal no que diz respeito à prática dos seguintes atos:

I - autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação;

II - liberar, juntamente com o gestor financeiro, ordem de pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);

III - autorizar pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

IV - reconhecer dívidas (despesas de exercícios anteriores);

V - emitir a declaração de que trata o inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

VI - autorizar a concessão de suprimento de fundos e aprovar a prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 45 do Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986; e

VII - autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP n. 228, de 12 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **PORTARIA SEGP N. 1, 2 de janeiro de 2026**

Trata da delegação de competências do Secretário-Geral da Presidência à Secretaria de Magistrados.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 148, incisos II e III, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui ao Secretário-Geral da Presidência o planejamento e a coordenação das atividades da Secretaria-Geral da Presidência, bem como a coordenação das atividades das unidades subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência, segundo diretrivas do planejamento estratégico do Tribunal; e

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria GP n. 2, de 2 de janeiro de 2026, que autoriza ao Secretário-Geral da Presidência a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria delega à Secretaria de Magistrados deste Tribunal competência para autorizar a magistrados o pagamento de diárias e o reembolso de despesa com transporte quando o deslocamento decorrer do exercício da atividade judicante.

§ 1º. Exetuam-se da previsão contida no caput os pedidos de concessão de diárias para os afastamentos que se iniciam na sexta-feira e as que incluem sábados, domingos e feriados, nos termos do art. 5º-A, § 2º, da Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.

§ 2º. A concessão de diárias e de reembolso de despesa com transporte, na forma autorizada no caput deste artigo, observará o disposto na Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

ANTÔNIO COSTA DA SILVA

Secretário-Geral da Presidência

### **PORTARIA DGP N. 2, 2 de janeiro de 2026**

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 149, incisos I e V, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,